

- CEL BM RE\*\*\*529 - **HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL**
- CAP BM RE\*\*\*056 - **GEANDERSON MAIA TRINDADE**
- CB BM RE\*\*\*238 - **ANDRE LUIZ HOFFMANN FERREIRA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0052621088

Portaria de férias nº 12023 de 10 de setembro de 2024.

**O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 10/09/2024 a 19/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVY TARCIS ZANELLA, SUGESP - Assessor VIII - CDS-08**, matrícula \*\*\*\*\*644, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(10/09/2024 a 19/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2024.**

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**  
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC30673

Portaria nº 289 de 05 de setembro de 2024

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes no atendimento ao cidadão;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Elogiar** a servidora relacionada abaixo por seu excepcional desempenho, dedicação, competência, zelo, profissionalismo, comprometimento, senso de dever com resultado positivo, no qual exerceu trabalho de interesse público relevante.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
IVY TARCIS ZANELLA	***189***	Ouvidora

Art. 2º A SUGESP, vem externar os mais sinceros agradecimentos a esta servidora que se dedicou de forma direta no cumprimento de suas funções, proporcionando ao cidadão, a tempo, em sua solicitação.

Art. 3º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, deverá proceder às anotações em seus registros funcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GERMANO DE SOUSA JÚNIOR**  
Diretor Executivo - SUGESP

Protocolo 0052534087

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**